



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Meio Ambiente - Interino

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2096 Terça - Feira, 09 de Fevereiro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 0060/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARLI TEIXEIRA**, matrícula 3.230, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 19/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de fevereiro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0373/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **JAJA E JUNIOR AGRONEGOCIOS EIRELI**; **Aquisição** de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2021 e findando-se em 07 de junho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 156/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

PROCESSO N.º 0777/2021
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender alunos matriculados no PETU do ano letivo de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 0777/2021, solicitou, através do Ofício n.º 033/2021, datado de 26 de janeiro de 2021, que seja autorizada a aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender alunos matriculados no PETU do ano letivo de 2021, junto a empresa FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR, inscrita no CNPJ n.º 33.747.288/0001-11, estabelecida a R da Assembleia 10 Salas 3311 3901 a 3910, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 0777/2021

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 0777/2021, em especial a cota de 03 de fevereiro de 2021 da Procuradoria Geral do Município e de 04 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para aquisição de cartões e créditos no RIOCARD para atender alunos matriculados no PETU do ano letivo de 2021, junto a empresa FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal